



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 605/2011

Contrato nº.622/13

Processo Administrativo nº 34.953/2013 – Anexado ao de nº 39.568/2011-Convite nº. 068/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe).

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG/SP nº 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.876.589/0001-35, sediada na Avenida Doutor Yojiro Takaoka, nº 4.384 – Conjuntos 915 a 917 – 9º andar – Bairro Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do convite nº. 068/11 - processo administrativo nº. 39.568/11, e ainda com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 38.568/2011, Convite nº 068/2011, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº 34.953/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de 11/10/2013 à 10/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, ____ de **08 OUT 2013** de 201**3**.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas: 1.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.1. 3.128-3